

## COMISSÃO DE TURISMO

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2018 (Do Sr. Rafael Motta)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão, para tratar da Economia Compartilhada.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública nesta Comissão, para tratar da Economia Compartilhada.

Assim, sugere-se que sejam convidados representantes das seguintes instituições:

- Airbnb;
- Uber;
- Ricardo Abramovay
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe);
- Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL)

### JUSTIFICATIVA

Pesquisa feita pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA), em 2015, apontou que a prioridade dos jovens com faixa etária entre 18 e 25 anos com o carro tem mudado. Embora o automóvel ainda esteja entre os mais cobijados na lista de desejos, não ocupa mais o topo da lista como acontecia em gerações passadas, caindo para a 4ª posição. A pesquisa

também mostra que 77% dos jovens entrevistados compartilhariam o carro em sistemas semelhantes aos existentes com bicicletas em São Paulo.

O termo “Economia Compartilhada” é a prática de dividir o uso ou a compra de serviços facilitada, principalmente, por aplicativos que possibilitam uma maior interação entre as pessoas. Além de diminuir gastos na aquisição ou uso de algo para dois ou mais indivíduos, pretende reduzir o impacto ambiental, aumentar o uso consciente e promover maior oportunidade de acesso a determinados bens e serviços.

Devido à crescente popularização desse tipo de serviço, o mercado de trabalho e os modelos de negócios já estabelecidos devem se adequar a essa nova forma de atividade que transforma empregos em tarefas ou atividades, possibilitando a existência de empresas sem empregados.

Todavia, algumas empresas têm se aproveitado da essência da Economia Compartilhada para mascarar seus negócios, no intuito de precarizar as relações de trabalho e obter o máximo de lucro possível, sem levar em conta os benefícios sociais e ambientais defendidos pelo modelo. Há também casos de empresas com renomada credibilidade na área que deixam de arcar com responsabilidades, em determinados casos, por falta de regulamentação do negócio.

Em virtude disso e do período em que vivemos, composto por perda dos direitos trabalhistas, é mais do que necessário discutir sobre a temática da economia do compartilhamento, em especial, acerca da responsabilidade daqueles que intermediam os negócios compartilhados.

Considerando o que foi exposto acima e levando em consideração a relevância da temática, solicitamos o apoio dos nobres pares para que o requerimento seja aprovado.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2018.

RAFAEL MOTTA  
Deputado Federal PSB/RN